



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 9 do dia 8 de maio de 2024

===No dia 08 de maio do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 17 de abril de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de maio de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Trezentos e catorze euros; **Operações Orçamentais** – Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e dezanove mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. -----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### III - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 72/2024; -----

---**PONTO QUATRO:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) Entre os dias 17 a 19 de abril deslocou-se a Bruxelas para visitar o Parlamento Europeu.
- B) No dia 23 de abril reuniu com o Sr. Diretor Distrital de Finanças na perspetiva de que na Loja do Cidadão fosse atribuído um espaço às Finanças, mas a possibilidade de se vir a concretizar é pouca dado que o espaço é reduzido.
- C) No dia 24 de abril inaugurou a Feira de São Marcos, que na sua opinião foi um evento que prestigiou Alter do Chão. Foi um êxito apenas assombrado por um acidente que aconteceu no decorrer de um espetáculo equestre que, com a queda de um cavalo vitimou uma jovem espetadora que partiu uma perna.
- D) No dia 25 de abril participou nas comemorações dos "50 Anos do 25 de Abril", data histórica da democracia e da liberdade. Referiu que a sessão solene foi uma cerimónia muito bem organizada, com a participação de todas as coletividade dos Concelho.
- E) No dia 30 de abril reuniu com o mediador da companhia de seguros do Município e com a Diretora da EPDRAC a propósito do acidente que aconteceu na Feira de São Marcos. Foi também contactado o proprietário do espetáculo que foi promovido na Feira, que prontamente disponibilizou o seu seguro para em conjunto resolverem a situação.
- F) No dia 2 de maio participou na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde foram apreciados alguns projetos.
- G) No mesmo dia participou na reunião da Comissão Municipal de Trânsito.
- H) No dia 7 de maio reuniu com a equipa da SFORI a propósito do evento Horse Economic Forum 2.
- I) No mesmo dia recebeu um representante da empresa a quem foi adjudicada a obra da piscina coberta. O processo está a ser enviado para o tribunal de contas e se tudo correr como esperado é possível que as obras se iniciem no mês de junho.
- J) Ainda na parte da tarde do mesmo dia assinou com o Sr. Presidente da Comissão Administrativa dos Bombeiros o protocolo para o financiamento da tinta para a pintura do quartel.
- K) Sobre o assunto de uma casa clandestina, abordado na reunião anterior, o Sr. Presidente informou que se deslocou ao local e constatou que efetivamente houve um erro da fiscalização. Referiu ainda que as pessoas que ali vivem, vivem em condições desumanas e está na altura de o executivo enfrentar o problema e encontrar soluções. Através da Estratégia Local de Habitação temos a oportunidade de podermos paulatinamente solucionar este problema.

## 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----



- A) No dia 18 de abril participou nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril da CIMAA, em castelo de Vide.
- B) No dia 25 de abril participou nas cerimónias do dia em questão em Alter do Chão.
- C) No dia 2 de maio participou na Assembleia Geral da LeaderSor.
- D) Informou que está ser efetuada a limpeza das bermas das estradas do Concelho efetuada pelos trabalhadores e máquinas do Município.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) A propósito das comemorações do dia 25 de abril agradeceu às associações Alterrunners e Alte Real BTT, que promoveram uma caminhada e um passeio de cicloturismo, como forma de assinalar esta data.  
Deixou igualmente um agradecimento ao Agrupamento de Escolas e à EPDRAC por terem aderido a todas as propostas feitas pelo Município.
- B) Sobre a Feira de São Marcos referiu que foram quatro dias que decorreram de forma tranquila e foram um sucesso.  
Agradeceu a todos os que tornaram possível a realização do evento e realçou o trabalho dos funcionários do Município.
- C) No dia 6 de maio esteve presente na apreensão do livro "Venham mais 50", escrito e ilustrado pelos alunos dos 15 municípios do distrito, evento promovido pela Assembleia Municipal da CIMAA.
- D) Informou que entre os dias 14 e 18 de maio decorrerá a Feira do Livro no Cine Teatro Municipal.

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Referiu que relativamente ao assunto da habitação ilegal, concorda com o Sr. Presidente em relação à resolução do problema mas, a decisão de manter a casa em questão é abrir um precedente.
- B) Sobre as comemorações do 25 de abril e sobre a intervenção do Sr. Presidente da Junta de Alter do Chão esclareceu que, a oposição nunca esteve contra o projeto do baloiço panorâmico em Alter Pedroso mas sim com a forma como foi conduzido o procedimento.

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** não solicitou qualquer esclarecimento ou informação. -----

### **3 - APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 72/2024:**

#### Deliberação n.º 113

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho n.º 72/2024, datado de 22 de abril de 2024: ----

"Considerando que: -----

A primeira quarta-feira do mês de Maio coincide com o dia 01 de Maio, feriado nacional, pelo que, nos termos do n.º1 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal, a primeira reunião ordinária do mês transita para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja realizar-se-ia no dia 02 de Maio de 2024; -----



Nesse dia já tenho agendada, durante a manhã, a realização de uma reunião da Comissão Municipal de Trânsito e a outorga de um contrato de uma empreitada de obras públicas que seriam inviabilizadas caso a primeira reunião do Executivo Municipal se realizasse nesse mesmo dia; -----

Acresce a este facto que durante a presente semana, de 22 a 26 de Abril os serviços somente funcionarão nos dias 22, 23 e 26 de Abril pelo que será previsível que a ordem de trabalhos dessa reunião seja diminuta indo sobrecarregar a segunda reunião do mês de Maio podendo inclusive obrigar à realização de uma reunião extraordinária de forma a acomodar todas as matérias dependentes de decisão da Câmara Municipal. -----

Nestes termos DETERMINO, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 12º do Regimento da Câmara Municipal conjugado com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que a primeira reunião do Executivo Municipal se realize no dia 08 de Maio de 2024 com início às 09:30 horas. -----

Mais DETERMINO que este meu despacho seja publicitado nos lugares de estilo e nos termos legalmente previstos. -----

Mais DETERMINO ainda que este despacho seja sujeito a ratificação pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho nº 72/2024 de 22 de abril.** -----

#### **4 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 114

**4.1 - Processo nº 71/2024**

**Requerente: Alice Fouto Cruz Rodrigues**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 56, da Rua da Estação, na Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Geral de Obras Particulares;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1280/2024, datada de 11 de abril de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Alice Fouto Cruz Rodrigues, residente na Rua Fernando Pessoa 11, em Ponte de Sor, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 162 e na matriz sob o número 528 da Freguesia de Cunheira, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio na Rua da Estação 56, na Freguesia de Cunheira, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11).-- Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 56 (cinquenta e seis) da Rua da Estação na Freguesia de Cunheira.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1316/2024, datada de 12 de abril de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito



*[Handwritten signature]*

na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 162 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 528 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 56 (cinquenta e seis) da Rua da Estação na Freguesia de Cunheira.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 115

**4.2 - Processo nº 73/2024**

**Requerente: Maria Ravena Cary Sousa de Macedo**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 36, da Rua dos Pelâmes, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1405/2024, datada de 19 de abril de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Ravara Cary Sousa de Macedo, residente na Rua da Chagas 17, 2º Dtº. em Lisboa, e com referencia ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o numero 658 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o numero 1653, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua dos Pelames 36, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 36 (trinta e seis), da Rua dos Pelames na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1434/2024, datada de 22 de abril de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 658 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1653 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 36 (trinta e seis) da Rua dos Pelames na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 116

**4.3 - Processo nº 122/2021**

**Requerente: Ana Paula Marques Monteiro**



**Assunto: Apreciação e eventual emissão de certidão onde conste que, da vistoria ao prédio sito na Rua de São Brás, n.ºs 42 e 44, em Alter do Chão e após uma operação urbanística de reabilitação e ampliação resultou num estado de conservação de pelo menos dois níveis acima do inicialmente verificado, dando-se cumprimento ao previsto no ponto 23 do art.º 71 do EBF;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1278/2024, datada de 11 de abril de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se à vistoria sobre o estado de conservação de um imóvel, para efeitos de aplicação do artigo 71.º do EBF, realizada no dia 11.04.2024 ao prédio sito na Rua de S. Brás n.º 42 e 44, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Ana Paula Marques Monteiro. -----

O prédio em questão foi alvo de um processo de obras, referente a uma operação urbanística de reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar, que se encontra concluído e com o alvará de utilização emitido com o n.º 8/2023. -----

A partir da vistoria foi preenchida a ficha de avaliação retirada do sítio eletrónico do Portal da Habitação (NRAU – Simulador da Ficha de Avaliação), da qual resultou, de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006 na sua atual redação, a classificação de **excelente**. -----

Deste modo, verifica-se que da intervenção resultou um estado de conservação de **quatro níveis acima**, sendo requisito mínimo pelo menos dois níveis acima do verificado antes do seu início, ou seja, de estado **péssimo** passou para estado **excelente** de conservação, conforme previsto no ponto 23 do artigo 71.º do EBF (Estatutos dos Benefícios Fiscais) e com os níveis de conservação constantes no quadro do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31/12. -----

#### **Conclusão**

 -----

Pelo exposto, **propõe-se que seja comunicado à requerente** que da intervenção referente ao processo de obras n.º 122/2021 com o alvará de utilização n.º 8/2023, **resultou um estado de conservação de pelo menos dois níveis acima (verificam-se quatro níveis acima) do verificado inicialmente, de acordo com o previsto no ponto 23 do artigo 71.º do EBF (Estatutos dos Benefícios Fiscais).** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1353/2024, datada de 16 de abril de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à vistoria sobre o estado de conservação de um imóvel, para efeitos de aplicação do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, na sua atual redação, realizada no dia 11 de abril de 2024 ao prédio sito na Rua de S. Brás n.ºs 42 e 44, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Ana Paula Marques Monteiro. O prédio em questão foi alvo de um processo de obras, referente a uma operação urbanística de reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar, que se encontra concluído e com o alvará de utilização emitido com o n.º 8/2023. Considerando a informação constante no Auto de Vistoria, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do Executivo Municipal, nos termos do ponto 24 do artigo 71.º do EBF, a intenção de se emitir uma certidão onde conste que da operação resultou num estado de conservação de pelo menos dois níveis acima (verificam-se quatro níveis acima) do verificado inicialmente, tendo sido dado cumprimento ao previsto no ponto 23 do artigo 71.º do EBF.” --

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com o auto de vistoria e das informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



## 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação nº 117

#### **5.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para adjudicação da Loja nº 9, do Mercado Municipal, apresentada pelo Júri que dirigiu o Procedimento de Hasta Pública;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte ata, datada de 03 de maio de 2024, subscrita pelos Membros da Comissão: -----

#### "HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA N.º 9 DO MERCADO MUNICIPAL

===No dia 03 de maio de 2024 pelas 9:30h, no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presente os membros da Comissão, Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Drª. Maria do Rosário Farraia de Matos Gama Matutino e Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco, sendo o primeiro Presidente e os seguintes Vogais, deu-se início ao ato público do qual se deu publicidade através do Edital nº. 12/2024, com o seguinte teor: -----

===FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão: -----

===**TORNA PÚBLICO**, de harmonia com o que foi deliberado na Reunião Ordinária do Executivo Municipal, realizada em 20/03/2024, que terá lugar uma hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 3 de maio de 2024, pelas 09H30, para atribuição da loja nº. 9 do Mercado Municipal de Alter do Chão. -----

===As condições para a sua atribuição, de acordo com o artigo 216º. do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, são as seguintes: -----

1- Base de Licitação da Loja: -----

a) Loja nº. 9- 150,00 € (cento e cinquenta euros). -----

2- Não são admitidas propostas referentes a atividades já existentes no Mercado Municipal de modo a promover uma maior diversidade das atividades comerciais aí desenvolvidas, bem como uma maior e mais variada oferta de produtos, a saber, mercearia, cabeleireiro feminino, talho, café, pizaria, pronto a vestir e massa frita e barbeiro. -----

3- As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação acompanhadas de um cheque no valor de 25% desse valor à ordem do Município de Alter do Chão; -----

4- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior a proponente e a loja a que respeita e por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e deve ser entregue no Setor Administrativo, Expediente e Receita das 09:00 horas às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 2023; -----

5- A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos: -----

a) Declaração fiscal comprovativa do início da atividade com outros documentos legais que mostrem o exercício da atividade comercial ou declaração sob compromisso de honra em que dará início de atividade caso lhe seja adjudicada uma loja; -----

b) Certidão de não dívida à segurança social; -----

c) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

d) Declaração de não dívida ao município; -----

6- O não cumprimento das cláusulas 1 a 3 implica a exclusão do proponente do presente procedimento para atribuição da loja nº. 9 (30m2) do Mercado Municipal de Alter do Chão; -----



7- A comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos: -----

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, que preside; -----

Maria do Rosário Farraia de Matos Gama Matutino, 1.º Vogal efetivo; -----

Joaquim João Grazina Amaro, 2.º Vogal efetivo; -----

Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco, 1.º Vogal suplente; -----

Carla Alexandra Delicado Ventura, 2.º Vogal suplente; -----

8- A praça de licitação terá lugar no dia 3 de maio de 2024, pelas 09:30h no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela comissão, mas serão de montante não inferior a 1% do valor base de licitação;-----

9- O adjudicatário deverá efetuar um pagamento de 5% do valor da adjudicação, podendo optar pela modalidade de pagamento em prestações se assim o requerer e for aceite, devendo para tal indicar o plano de pagamento pretendido;-----

10- No caso de o adjudicatário ter apresentado cheque com a proposta, apenas tem de proceder ao pagamento da diferença entre o valor a que se refere o número anterior e o valor do cheque que acompanhou a proposta, caso o valor do cheque seja inferior ao da adjudicação;-----

11- Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória; -----

12- A leitura das presentes condições não isenta os interessados da leitura do Código Regulamentar do Município, que se encontra disponível no site do Município, para melhor compreensão de todo o procedimento. --

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 21 de março de 2024. -----

=== Os interessados dispensaram a leitura do Edital acima referido, pelo que de imediato procedeu-se à abertura dos envelopes e leitura das propostas apresentadas tendo sido todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão.-----

===O Presidente da Comissão procedeu à abertura da proposta apresentada, pelo Senhor Aníbal Manuel Mendes Castro Nogueira, tendo o sobrescrito sido rubricado pelos membros da referida Comissão. -----

===Em sessão reservada analisaram-se os documentos apresentado pelo candidato:, Aníbal Manuel Mendes Castro Nogueira tendo a Comissão decidido por unanimidade aceitar a proposta.-----

**Proposta** – Aníbal Manuel Mendes Castro Nogueira, apresentou proposta devidamente instruída propondo um valor de 200€, para a loja nº. 9 do Mercado Municipal, para o desempenho da atividade de Gelataria compatível com o estipulado no nº. 2 do Edital nº. 12/2024. -----

===Foi também deliberado pela Comissão não proceder à audiência dos interessados de acordo com o previsto no artigo 124º nº 1 alínea f) do Código do Procedimento Administrativo. -----

===Mais foi deliberado ainda remeter a presente proposta de adjudicação à Câmara Municipal para efeitos de decisão de adjudicação definitiva. -----

===Deram-se por encerrados os trabalhos às 10:30 h." -----

**Deliberado por unanimidade adjudicar a loja nº 9, do Mercado Municipal, ao Sr. Anibal Manuel Mendes Castro Nogueira conforme proposto pelo Júri do procedimento. -----**



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação nº 118

**5.2 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 15 de abril de 2024 a isentar o pagamento de entradas nos Núcleos Museológicos, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1314/2024, datada de 12 de abril de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antónia Durão: -----

“A finalidade da Feira de S. Marcos de Alter do Chão é essencialmente, a promoção e divulgação do concelho e dinamização das atividades económicas, sendo que visa ainda a promoção do turismo e consequentemente o desenvolvimento sócio- económico local. -----

Este é um período especialmente movimentado, no sector de turismo, em que as funcionárias estão divididas por diversos locais de atendimento, dando especial atenção ao secretariado da feira e existindo a necessidade de, ocasionalmente, serem necessários funcionários de outros sectores para completar horários. -----

Na sua maioria, os funcionários de outros sectores, não estão familiarizados com o programa de faturação da bilheteira, tornando-se difícil a cobrança de bilhetes nos nossos Núcleos Museológicos. -----

Face ao exposto, solicito a V. Ex. a isenção de pagamento de entradas nos Núcleos Museológicos, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Abril. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de abril de 2024. -----**

Deliberação nº 119

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação da Candidatura com o processo nº 1/2024 para apoio à habitação de estratos sociais mais desfavorecidos; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente uma Candidatura com o processo nº 1/2024 para apoio à habitação de estratos sociais mais desfavorecidos. -----

Consta do processo a seguinte informação, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Analisados os elementos apresentados, verificou-se que as quantidades apresentadas fazem correspondência aos trabalhos enquadráveis no aliena a) e c) do Artigo 2º do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, doravante designado por regulamento. Sendo que as quantidades apresentadas parecem-me corretas. -----

Porém o fornecimento de manta térmica não consta na lista de materiais prevista no Artigo 6º do regulamento, pelo que este material em concreto não possui enquadramento e como tal não poderá ser fornecido. -----

Deverá ficar salvaguardado que a obra em causa recai sobre obras isentas de controlo prévio, uma vez que não se descreve a pretensão, caso tal se verifique entende-se que as quantidades apresentadas são enquadráveis no referido regulamento, com a exceção da mata térmica. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis após análise do processo referiu que a cadeneta predial do imóvel não estava atualizada entendendo que se deveria juntar ao processo caderneta atualizada o que poderá implicar nova apreciação do processo.

**Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos para reanálise, após intervenção do Sr. Vereador Francisco Reis. -----**



Deliberação nº 120

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 52586/2024 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 18 de abril de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: "O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua de Entre Muros, em Alter do Chão.** -----

Deliberação nº 121

**5.5 - Apreciação do pedido de Reversão de espaço silvopastoril para área agrícola na Herdade do Vale d'Aberta, em próxima renovação do PDM, apresentado por Pedro José Caldeira Castel-Branco d'Orey Velasco;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um pedido de Reversão de espaço silvopastoril para área agrícola na Herdade do Vale d'Aberta, em próxima renovação do PDM, apresentado por Pedro José Caldeira Castel-Branco d'Orey Velasco. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Sobre o assunto tenho a informar que as alterações aos instrumentos de Gestão Territorial são realizadas ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Em face dos dados contidos no requerimento informo o seguinte: -----

O PDM é um plano municipal e está definido no artigo 95º do Decreto-Lei nº80/2015. Como tal está sujeito a alterações, correção material, revisão, suspensão ou revogação conforme decorre do artigo 115º e estas situações estão sujeitas à participação dos particulares nos termos do artigo 6º conjugado com o disposto no artigo 88º todos do Decreto-Lei nº80/2015. -----

Relativamente ao que é requerido pelo exponente não me parece que a Câmara Municipal se possa vincular ao solicitado dado que esta competência é da Assembleia Municipal como órgão com competência para aprovar os PDM (s) por força do disposto no nº7 do artigo 89º do Decreto-Lei nº80/2015. -----

O solicitado carece de revisão/alteração do PDM, devidamente fundamentado. -----

Acrescento que o espaço em questão será parcialmente abrangido pelo bloco de rega do futuro Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFMC) que implicará, quando esta situação se colocar, que o espaço que atualmente está inserido em Espaço Florestal de Uso Silvopastoril conforme está definido no artigo 19º do Regulamento do PDM seja reconvertido em Espaço Agrícola e que integrará os objetivos de ordenamento dos espaços com esta tipologia, com a salvaguarda da capacidade produtiva máxima do solo assegurando a sua qualidade ambiental e paisagística. -----



Voltando ao requerido, caso assim se entenda, a Câmara Municipal poder-se-á pronunciar no sentido de que os espaços abrangidos pelos blocos de rega do EAHFMC serem futuramente reconvertidos em espaços agrícolas de forma a efetivar-se de forma plena um dos objetivos deste empreendimento e que será em sede de revisão do PDM, cuja elaboração compete à Câmara Municipal e aprovação compete à Assembleia Municipal nos termos legalmente previstos. -----

**Deliberado por unanimidade informar o requerente em conformidade com as informações prestadas. -----**

Deliberação nº 122

**5.6 - Apreciação e eventual aprovação do calendário de colheitas de sangue para 2025, apresentado pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 22 de abril de 2024, apresentado pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, com o calendário de colheitas de sangue para 2025. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o calendário proposto. -----**

Deliberação nº 123

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação dos preços a fixar para a venda dos livros "A Madrinha de Guerra - Um Tempo" e " A Última Emboscada no Cantanhez - Gaimoreia"; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1561/2024, datada de 03 de abril de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antónia Durão: -----

“Considerando que:

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”;

Foram rececionados no Posto de Turismo novos livros para venda, de acordo com a tabela abaixo;

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor.”

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: -----

“Esta matéria é da competência da Câmara Municipal pelo que que, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a definição dos preços de venda dos livros carece de deliberação da Câmara Municipal.

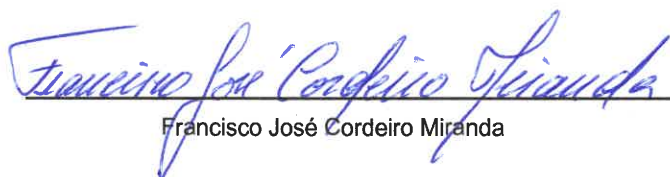
Designação	Valor de venda ao público c/ IVA incluído
A Madrinha de Guerra – Um Tempo	15.00€
A Última Emboscada no Cantanhez - Gaimoreia	21.00€

**Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos. -----**



===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e trinta e sete minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
Rui Manuel Nunes Pista D'Oliveira